



Certifico, para os devidos fins que esta
L E I foi publicada no D O E,
Nesta Data, 11 / 09 / 2025
Cera dycibasí
Gerência Executiva de Registro de Atos
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI N° 13.866

DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIA: DEPUTADO TOVAR CORREIA LIMA

Confere o Título de Capital Paraibana
das Corridas de Rua ao município de
Campina Grande, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica conferido o Título de Capital Paraibana das Corridas de Rua ao município de Campina Grande, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de setembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador